

REGULAMENTO



4º CONCURSO
UNIVERSITÁRIO

Inovação no Sector da Floresta

2014-2015

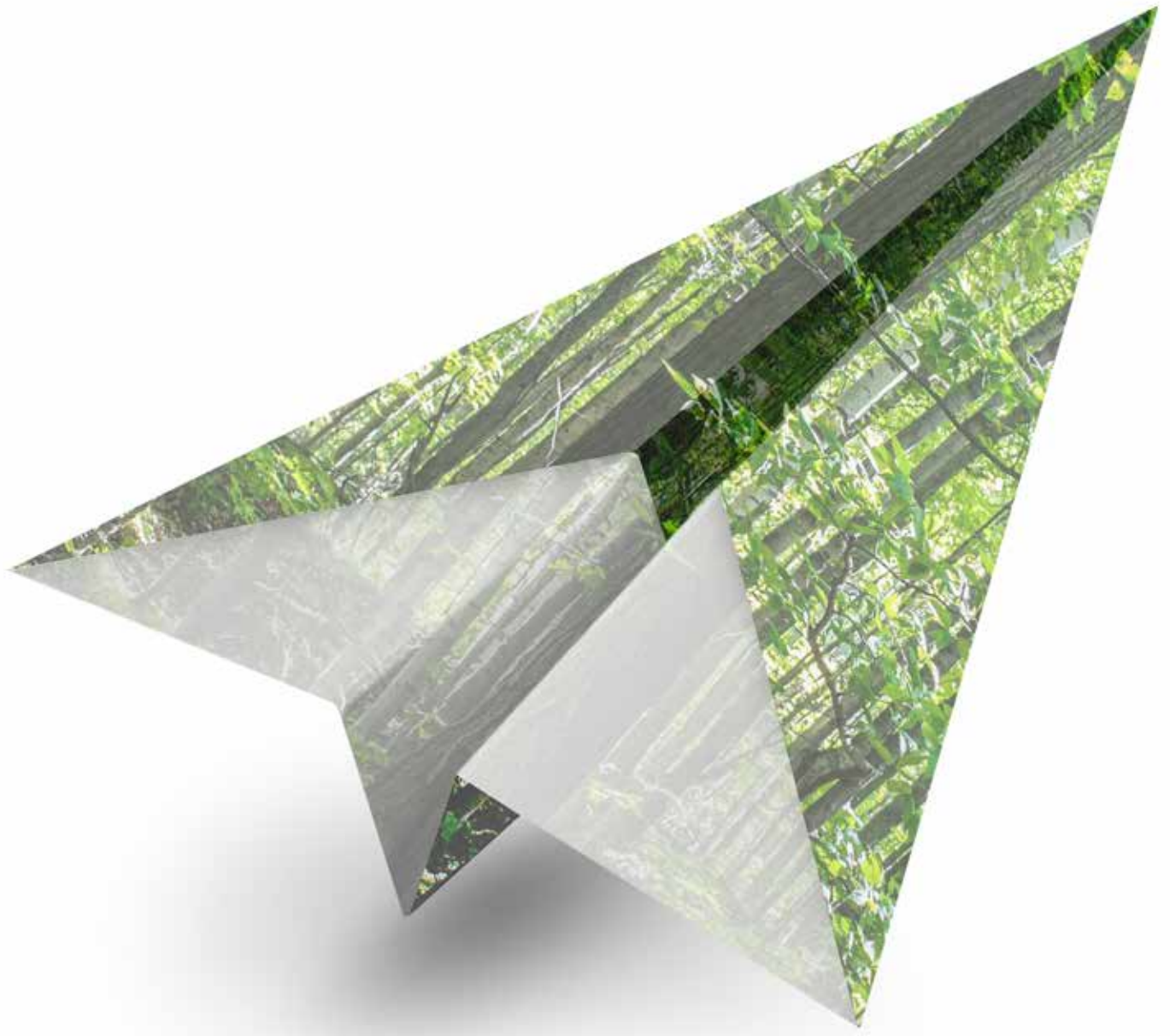
CULTIVA
O TEU
FUTURO

Regulamento

Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro
4.ª Edição

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

Mais do que



imaginas...

1.º ARTIGO

OBJETO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento do Concurso Universitário CAP, doravante designado somente por Regulamento, tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento da 4.ª edição do Concurso Universitário CAP - Cultiva o teu futuro, adiante designado por “Cultiva o teu futuro” ou abreviadamente por Concurso.

2.º ARTIGO

ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso é dinamizado e promovido pela CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL – CAP, daqui em diante designada apenas por CAP.

3.º ARTIGO

OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo contribuir para a dinamização da inovação e criatividade em áreas de conhecimento que, de forma direta, envolvam a temática da Inovação no Sector da Floresta, através da distinção de um projeto reconhecido pelo júri como sendo de grande qualidade e relevância para o Sector e seus intervenientes.

4.º ARTIGO

REGRAS SOBRE A ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

1. A Promotora do Concurso é soberana na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como na resolução de situações nele omissas.
2. Os critérios de selecção e os fundamentos para a tomada de decisão, incluindo a atribuição do(s) Prémio(s), são da exclusiva competência e responsabilidade da CAP, não podendo as decisões do júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em quaisquer circunstâncias, inatacáveis e definitivas.
3. A CAP reserva-se o direito de não atribuir o(s) Prémio(s) se, por motivos regulamentares ou, em virtude do nível exigido para a qualidade dos projetos, o júri assim o entender.



5.º ARTIGO

NATUREZA DOS PRÉMIOS

1. Os Prémios têm natureza pecuniária e substanciam-se na atribuição de um montante monetário aos grupos vencedores.
 - a) Ao grupo vencedor primeiro classificado é atribuído o valor bruto de 5.000€ e ao(s) docente(s), caso aplicável conforme o disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 8.º, o valor bruto de 2.000€.
 - b) Ao grupo vencedor segundo classificado é atribuído o valor bruto de 1.500€ e ao(s) docente(s), caso aplicável conforme o disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 8.º, o valor bruto de 500€.
2. A distribuição dos prémios pelos diferentes elementos dos grupos vencedores e dos docentes é da responsabilidade dos mesmos. A cada elemento dos grupos vencedores será atribuído um diploma de distinção.
3. Todos os autores de projetos participantes que não tenham sido premiados terão direito a receber um diploma de participação no Concurso.
4. O direito aos Prémios extingue-se, automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar umas das seguintes situações:
 - a) Existir alguma irregularidade na candidatura do(s) premiado(s);
 - b) Existirem indícios do projeto ter sido desenvolvido por outro(s) elemento(s) que não conste(m) da candidatura apresentada;
 - c) Se o(s) Prémio(s) não for(em) reclamado(s) no prazo máximo de um ano a contar da data da sua atribuição;
 - d) Se o(s) premiado(s) não aceitar(em), sem qualquer reserva, o presente Regulamento;
 - e) Em caso de inobservância de qualquer regra constante do presente Regulamento.
5. A atribuição do(s) Prémio(s) não confere quaisquer outros direitos que não seja a atribuição do montante respetivo, exceto se o contrário resultar do presente Regulamento.

6.º ARTIGO

CRONOGRAMA

1. O Concurso tendente à atribuição dos Prémios decorrerá durante os dois semestres do ano letivo 2014/2015.
2. O primeiro período de desenvolvimento de projetos corresponde ao primeiro semestre letivo 2014/2015. A formalização da candidatura tem de ser efetuada até às 24.00 horas do dia 24 de novembro de 2014, sendo a data limite de entrega dos projetos as 24.00 do dia 16 de fevereiro de 2015.
3. O segundo período de desenvolvimento de projetos corresponde ao segundo semestre do ano letivo de 2014/2015. A formalização da candidatura tem de ser efetuada até às 24.00 horas do dia 16 de março de 2015, sendo a data limite para entrega dos projetos as 24.00 horas do dia 15 de junho de 2015.

7.º ARTIGO

ÂMBITO DOS PROJETOS

O “Cultiva o teu futuro” tem como âmbito a Inovação no Sector da Floresta, convidando-se os estudantes do ensino superior a refletir e a produzir projetos diferenciados, nas vertentes que se relacionam com este Sector.

Neste contexto, poderão ser consideradas abordagens de natureza económica, financeira, criativa e tecnológica, atendendo, em particular, às temáticas de Silvicultura, Recursos Naturais, Marketing e Comunicação, Economia e Gestão, Gestão Industrial, Química, Design, Arquitetura e Arquitetura Paisagista.

Silvicultura

- Inovação nos sistemas de produção florestal: gestão do solo; gestão da água; gestão do CO₂; gestão da biodiversidade; novos sistemas de produção.

Recursos naturais

- Exploração cinegética.
- Exploração aquícola.

Marketing e comunicação

- Promoção de produtos de base florestal;
- Campanhas de sensibilização para a defesa da floresta.

Economia e Gestão

- Estudo e desenvolvimento de novos modelos de negócio;
- Caracterização económica e *benchmarking* dos segmentos do sector florestal.

Gestão Industrial

- Desenvolvimento de novos produtos e materiais;
- Novas soluções para os sobrantes da exploração florestal;
- Optimização da maturidade na extracção de produtos da silvicultura (por exemplo, extracção da cortiça, extracção da resina).

Química

- Desenvolvimento de produtos florestais compósitos;

Design

- Novas aplicações de produtos provenientes da floresta (cortiça, papel, outras aplicações – quadros de cortiça, indústria do calçado, desporto, etc);
- Design inovador no processo de reutilização de materiais provenientes da floresta (Ex.: Mobiliário; *Packaging*).

Arquitetura e Arquitetura Paisagista

- Aplicação de novos materiais e novos métodos construtivos;
- Construção sustentável e desenvolvimento de novos métodos de aproveitamento de materiais do sector da floresta;
- Inovação no desenvolvimento sustentável na Arquitetura Paisagista.



8.º ARTIGO

REQUISITOS DE CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se ao Concurso, estudantes do ensino superior, que comprovem a frequência de cursos ao nível de licenciatura, pós-graduação e mestrado, no ano letivo de 2014/2015, num estabelecimento de ensino superior em Portugal, podendo neles estar incluídos estudantes ao abrigo de Programas de intercâmbio de estudantes do ensino superior.
2. Os projetos a Concurso deverão, cumulativamente obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Não serem da autoria de quem faça parte do júri do Concurso;
 - b) Cada grupo só se poderá inscrever uma vez no ano letivo de 2014/2015;
 - c) Cada participante apenas pode integrar um grupo;
 - d) Estarem organizados em grupos de dois a cinco elementos;
 - e) Os grupos deverão ser orientados pelo corpo docente, até um máximo de dois docentes por grupo. Não obstante, a não verificação deste requisito, não constitui impedimento à participação no Concurso.
3. Os projetos premiados só poderão beneficiar uma única vez do Prémio.

9.º ARTIGO

PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no presente Regulamento têm de ser formalizadas através do preenchimento completo da ficha de inscrição disponível no site www.cap.pt até à respetiva data limite de entrega da candidatura.
2. Conjuntamente com o preenchimento do formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos, relativos aos autores dos projetos a concurso:
 - a) Cópia do cartão de cidadão;
 - b) Cópia do comprovativo de matrícula no ano letivo de 2014/2015.
3. Estes elementos devem ser digitalizados e enviados em formato eletrónico para o e-mail cultivaoteufuturo@cap.pt.
4. A formalização da candidatura implica a aceitação do presente regulamento, sem

reservas e condições, por parte dos candidatos, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

10.º ARTIGO

PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

1. Os projetos submetidos a Concurso têm que ser apresentados sob a forma de relatório escrito. Deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a) Conter menção do título do projeto, os autores do mesmo e a instituição de ensino superior a que pertencem;
 - b) Não ultrapassar as 50 páginas em documento Word ou equivalente e enviado em formato PDF;
 - c) Corpo de letra calibri 12, a dois espaços entre as linhas, com as páginas numeradas;
 - d) Devem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa.
2. O relatório escrito pode ser complementado com ficheiros anexos (maquetes, vídeos em formato MP4 ou WMA, amostras de produtos, etc).
3. Os projetos candidatos ao Concurso deverão ser enviados por e-mail, através do endereço cultivaoteufuturo@cap.pt e por correio, sob registo postal e em envelope fechado para Concurso Universitário CAP - Cultiva o teu futuro, Market Engine, Espaço Amoreiras D Centro Empresarial, Rua D. João V, n.º 24, 1.03, 1250-091 Lisboa, contendo no sobrescrito a menção exterior referente ao Concurso.
4. O envio por e-mail e correio, sob registo postal, deverá ser efetuado até às 24.00 horas do dia do prazo limite para entrega dos projetos.
5. Aquando a receção dos projetos em formato eletrónico e papel, será enviado um e-mail de confirmação de receção dos mesmos.
6. Os projetos submetidos a Concurso não serão restituídos aos candidatos.

11.º ARTIGO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos projetos, o júri apreciará o mérito dos projetos candidatos ao Concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação e respetivos ponderadores:

Critério	Ponderador
Inovação	0,25
Criatividade	0,2
Pertinência do projeto	0,1
Estruturação do relatório escrito	0,1
Apresentação do relatório escrito	0,1
Explicitação do objeto/solução no relatório escrito	0,1
Contributo para o sector	0,15



12.º ARTIGO

DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A atribuição dos Prémios “Cultiva o teu futuro” será comunicada e divulgada em ato público a levar a cabo em evento próprio a realizar em local e data a anunciar previamente.
2. Os 15 melhores projetos serão convidados a apresentar o projeto no evento referido no número anterior.
3. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no n.º 1 deste artigo, a CAP divulgará na imprensa os nomes dos vencedores do Concurso.
4. Os membros a quem forem atribuídos os Prémios comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste:
 - a) A participar nesse evento;
 - b) A permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados no âmbito à promoção do Concurso, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e da CAP.

13.º ARTIGO

PROPRIEDADE INTELETUAL DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DESTES

1. A propriedade intelectual dos projetos pertence aos autores dos mesmos.
2. A divulgação integral pela CAP dos projetos submetidos a concurso estarão sempre dependentes da devida autorização por escrito dos respetivos autores.

14.º ARTIGO

JÚRI

1. O júri do Concurso é composto por elementos com reconhecida competência e mérito na temática que constitui o âmbito do Concurso, sendo um deles designado Presidente do júri.
2. A divulgação da composição do júri será divulgada em momento oportuno.
3. No caso do júri não se julgar competente para avaliar o mérito de um ou vários projetos concorrentes, poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria. O contacto com o(s) eventual(ais) perito(s) será feito pelo Presidente do júri, ou pelo membro em quem ele delegue.

15.º ARTIGO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por exclusiva decisão da CAP que disso dará conhecimento.





CAP 
AGRICULTORES DE PORTUGAL

CULTIVA
O TEU
FUTURO

4º CONCURSO
UNIVERSITÁRIO



Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1
1549-012 Lisboa

www.cap.pt

Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro
4.ª Edição

facebook.com/capcultivaoteufuturo

